



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 035/2025- PROCESSO Nº 0151/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/07/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica para Elaboração de Inventário Florestal, Projeto de Compensação Ambiental e Manifestação do IPHAN**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação: **09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.39.0.00 Fonte 1.000**

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, no CNAE **4754-7/01**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo,



localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **17.07.2025 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

7.8.1 Comprovação do registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Biologia (CRBio-7)

7.8.2 Comprovação de capacidade técnico-profissional: Será demonstrado através da apresentação acervo expedido pelo CREA ou pelo CRBio-7 que comprove experiência em serviços técnicos especializados em elaboração de projetos de pavimentação em concreto e sinalização.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

- a. **Início da execução:** 01 dia, após a assinatura do contrato.
- b. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**
 - i. Os serviços serão executados no endereço localizado na Gleba Capelinha lote 80/81/82/83/86:
 - ii. https://www.google.com/maps/place/23%C2%B011'23.0%22S+52%C2%B012'22.5%22W/@-23.1897222,-52.20625,666m/data=!3m2!1e3!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-23.1897222!4d-52.20625?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDYzMC4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D
 - iii. O prazo de entrega dos serviços de inventário Florestal e protocolos é de no máximo de 20 dias.
 - iv. A entrega dos serviços e reuniões a respeito dos serviços deverá ser feitas na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, das 8h às 11h e das 13h às 17h, caso solicitado em formato digital, pelo endereço de email: engenharia@novaesperanca.pr.gov.br.
 - v. Em caso de necessidade de informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município.
- c. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**
 - i. Os funcionários deverão utilizar uniforme e estarem munidos de crachá;
 - ii. Para a execução dos serviços serão obedecidas às normas de segurança de trabalho;
 - iii. Os funcionários farão o devido uso dos EPIs necessários.
 - iv. Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.
 - v. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) referente aos serviços.
 - vi. A CONTRATADA deverá efetuar a visita prévia ao local do projeto que será realizado, para fazer medições, coletar as informações pertinentes e fazer todas as análises necessárias para a boa elaboração dos serviços.
 - vii. As despesas com visitas serão arcadas pela Empresa CONTRATADA.
 - viii. Levantamento e Elaboração de Inventário Florestal In Situ
 - ix. O serviço consiste na realização de Inventário Florestal in situ da área afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Resolução CONAMA nº 406/2009, normas da ABNT aplicáveis e demais legislações estaduais pertinentes. Este trabalho inclui:
 1. Delimitação da área de intervenção e mapeamento da vegetação nativa por meio de georreferenciamento e análise em campo;
 2. Identificação e quantificação das espécies arbóreas presentes, com medições de DAP (diâmetro à altura do peito), altura e condição fitossanitária;
 3. Classificação das espécies em nativas, exóticas, ameaçadas ou de interesse especial, conforme lista oficial do MMA e critérios do órgão ambiental estadual;



4. Estimativa volumétrica da biomassa e avaliação do potencial de uso madeireiro, quando aplicável;
5. Elaboração do Laudo Técnico com base nos dados levantados, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado (Engenheiro Florestal ou Agrônomo).
- d. Elaboração do Projeto de Compensação Ambiental Com base no diagnóstico obtido pelo inventário, será elaborado o Projeto de Compensação Ambiental, em atendimento às exigências legais de compensação pela supressão de vegetação nativa. O projeto incluirá:
 - i. Proposição de áreas e metodologias para compensação (recomposição florestal, doação de mudas, aquisição de áreas em UCs, etc.), conforme viabilidade técnica e diretrizes do órgão ambiental;
 - ii. Memorial descritivo e planta das áreas de compensação propostas;
 - iii. Cronograma físico-financeiro da execução das ações;
 - iv. Plano de monitoramento e manutenção, conforme exigências do órgão competente.
- e. Gestão do Processo junto ao SINAFLOR Abrangendo todas as etapas operacionais e burocráticas junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR/IBAMA), incluindo:
 - i. Cadastro completo do processo no SINAFLOR, com inserção de todos os dados exigidos;
 - ii. Protocolo da solicitação de autorização para supressão de vegetação nativa (ASV);
 - iii.
 - iv. Anexação e organização da documentação exigida, tais como:
 - v. Matrícula atualizada do imóvel (Registro de Imóveis);
 - vi. Anuência do proprietário e/ou confrontantes, quando aplicável;
 - vii. Preenchimento do RAF (Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação) / IAT (Instrumento de Autorização Técnica), conforme formato do estado;
 - viii. Croquis e mapas temáticos da área, com delimitação de APPs, RL, vegetação nativa e uso atual do solo;
 - ix. Cópias de documentos pessoais ou do CNPJ e demais certidões requeridas;
 - x. Acompanhamento técnico e administrativo do processo até a deliberação final do órgão ambiental, com eventuais complementações técnicas e respostas a exigências.
- f. Elaboração da Manifestação Técnica ao IPHAN como parte das exigências de licenciamento, o serviço também abrange:
 - i. Emissão de Manifestação Técnica ao IPHAN, atendendo à Instrução Normativa nº 001/2015 e demais normativas aplicáveis, com:
 - ii. Levantamento de patrimônio arqueológico e histórico na área direta e indireta de influência;
 - iii. Consulta ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) e zoneamentos do IPHAN;
 - iv. Preparação e envio do formulário técnico de avaliação preliminar;
 - v. Elaboração de documentação complementar, quando exigida;
 - vi. Gerenciamento do processo junto ao IPHAN até a emissão da manifestação conclusiva do órgão quanto à inexistência de impedimentos culturais/arquelógicos.
- g. **Ao final dos serviços e resultados serão apresentados e entregues de forma impressa e digital (de preferência em arquivos de AutoCAD 2007, quando necessários):**



- i. **Inventário Florestal – Documentos Técnicos**
- ii. **Formatos: PDF, XLSX, SHP, KMZ**
- iii. **Relatório Técnico do Inventário Florestal In Situ**
- iv. Descrição da metodologia
- v. Resultados (DAP, altura, espécies, volume)
- vi. Fotos de campo e mapas
- vii. Conclusões técnicas
- viii. **Planilhas do Inventário (Excel)** com dados brutos por indivíduo arbóreo ou parcela
- ix. **Plantas e Mapas Temáticos (SHP/KMZ + PDF)**
- x. Delimitação da área inventariada
- xi. Identificação de fitofisionomias
- xii. Indicação de APPs, RL, áreas de intervenção
- xiii. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**
- xiv. Emitida por profissional habilitado (CREA/CRBio-7)
- xv. **Projeto de Compensação Ambiental**
- xvi. **Formato: PDF + Anexos georreferenciados (SHP, KMZ)**
- xvii. **Relatório do Projeto de Compensação**
- xviii. Proposta técnica
- xix. Metodologia e cronograma
- xx. Área de compensação sugerida (memorial + planta)
- xxi. **Mapas Georreferenciados das Áreas de Compensação**
- xxii. **Memorial Descritivo da Área de Compensação**
- xxiii. **ART do Projeto de Compensação**, se exigido
- xxiv. **Documentação para o SINAFLOR/Órgão Ambiental**
- xxv. **Formato: PDF, DOC, SHP/KMZ, JPG**
- xxvi. **Cadastro e protocolo no SINAFLOR** (cópia do recibo ou print da tela)
- xxvii. **Requerimento de Autorização (RAF/IAT)**
- xxviii. **Declaração de anuência do proprietário** (se for o caso)
- xxix. **Cópia da matrícula atualizada do imóvel**
- xxx. **Plantas e mapas ambientais**
- xxxi. **Comprovante de inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural)**
- xxxii. **Demais documentos complementares** exigidos pelo órgão ambiental durante o processo (ex: laudo de fauna, análise de solo, etc., se aplicável)
- h. **Fornecimento de materiais:**
 - i. -Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 11 de Julho de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para Elaboração de Inventário Florestal, Projeto de Compensação Ambiental e Manifestação do IPHAN do conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

CNAE 7112-0/00 – Serviços de Engenharia

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Total R\$
01	Serviço de levantamento e elaboração de Inventário Florestal in situ da área afetada, conforme legislações e normas técnicas vigentes, com emissão de ART. Inclusão da elaboração do Projeto de Compensação Ambiental e gestão completa do processo junto ao SINAFLOR , abrangendo cadastro, protocolo e acompanhamento, além da organização e envio dos documentos exigidos (como matrícula do lote, anuências, preenchimento do RAF/IAT, entre outros). O serviço inclui também a elaboração da Manifestação ao IPHAN e o gerenciamento da documentação necessária para solicitação da manifestação conclusiva do órgão.	01	Serviço	8.500

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum () Serviço Especial () Serviço Comum de Engenharia (x)

Os serviços objeto desta contratação são classificados como atividades técnicas rotineiramente desempenhadas por profissionais da engenharia, cuja execução requer a observância rigorosa das normas técnicas e legislações ambientais vigentes, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Tais serviços envolvem procedimentos metodológicos consolidados, aplicados de forma padronizada, que não apresentam caráter inovador, excepcional ou de elevada complexidade técnica, características estas que os definem como serviços comuns de engenharia. Diante dessa natureza técnica consolidada e recorrente, a contratação direta desses serviços encontra respaldo no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de serviços comuns de engenharia, desde que observados os limites e requisitos legais aplicáveis. Assim, além de assegurar conformidade técnica e legal, essa modalidade de contratação contribui para a eficiência administrativa, garantindo a contratação de profissionais habilitados e a execução adequada dos serviços necessários.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária devido estar sendo promovido no Município de Nova Esperança a implantação de um empreendimento de habitação popular na Rua Bom Retiro, com o objetivo de atender à crescente demanda por moradias dignas para famílias de baixa renda. A área destinada à construção possui 50.139,95 m² e se encontra em uma zona que exige regularização ambiental e patrimonial prévia, em conformidade com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal. Essa regularização é uma condição obrigatória para a obtenção das licenças ambientais necessárias ao início das obras, uma vez que o terreno apresenta cobertura vegetal nativa, com potencial necessidade de supressão de espécies arbóreas, além de estar inserido em



área com possibilidade de conter elementos de interesse arqueológico ou histórico, conforme diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Diante disso, a viabilização do projeto está diretamente condicionada à execução de três estudos fundamentais: o Inventário Florestal, que permitirá o diagnóstico técnico da vegetação existente e a avaliação dos impactos ambientais da supressão necessária; o Projeto de Compensação Ambiental, que definirá as medidas adequadas para mitigar os impactos identificados; e a obtenção da Manifestação do IPHAN, documento indispensável que atesta a existência ou inexistência de patrimônio arqueológico na área. A ausência desses estudos inviabiliza a obtenção das autorizações legais junto aos órgãos competentes e compromete diretamente a execução do empreendimento, além de expor o município a riscos legais, técnicos e socioambientais.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização dos estudos mencionados, com o objetivo de viabilizar, de forma técnica e legal, o processo de regularização ambiental e patrimonial da área. A execução dos serviços permitirá a obtenção dos documentos e laudos técnicos exigidos para o protocolo do licenciamento ambiental, bem como a elaboração e aprovação do Projeto de Compensação Ambiental com medidas viáveis de mitigação. Também será possível garantir a manifestação favorável do IPHAN, requisito essencial para a liberação da área e continuidade do processo de implantação do empreendimento habitacional.

Como resultado, espera-se assegurar a regularização completa da área conforme as exigências legais, viabilizar o início das obras e contribuir diretamente para a efetivação da política habitacional do município, promovendo o acesso à moradia para a população de baixa renda e atendendo às demandas sociais locais de forma planejada, sustentável e responsável.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço () por item; () por lote; (x) global.

5.2. A **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 40**, incentiva a divisão do objeto contratual em parcelas sempre que essa medida possa ampliar a competitividade do certame, gerar maior economicidade para a Administração Pública e evitar a concentração de mercado ou direcionamentos indevidos.

5.3. Contudo, o próprio dispositivo legal prevê exceções, permitindo a **contratação integral do objeto** quando a natureza técnica for **indivisível** ou quando a fragmentação comprometer a execução, a padronização, a economicidade ou a qualidade do resultado final. No caso específico da **contratação dos serviços de Elaboração de Inventário Florestal, Projeto de Compensação Ambiental e obtenção da Manifestação do IPHAN**, trata-se de um **objeto único, integrado e tecnicamente interdependente**, cuja divisão implicaria riscos operacionais e comprometeria a eficiência do processo de regularização ambiental e patrimonial do terreno.

5.4. A elaboração dos três produtos exige uma abordagem técnica coordenada e uma **gestão unificada**, uma vez que:

- O **Inventário Florestal** fornece os dados essenciais que subsidiam diretamente o **Projeto de Compensação Ambiental**;
- O mapeamento e os dados geoespaciais utilizados no inventário também são requeridos no processo de solicitação da **Manifestação do IPHAN**;
- Todos os estudos e documentos devem dialogar entre si, obedecendo a prazos comuns e integrando os mesmos critérios técnicos de georreferenciamento, caracterização do terreno, e diagnóstico ambiental e patrimonial;
- O acompanhamento processual junto aos diferentes órgãos (órgão ambiental e IPHAN) exige uma **linha de comunicação contínua**, evitando descontinuidade, retrabalho ou conflitos de responsabilidade técnica.



Caso o objeto fosse fragmentado, por exemplo, com a contratação separada do inventário florestal, da compensação ambiental e da manifestação arqueológica haveria riscos concretos de:

- **Incompatibilidade metodológica entre estudos**, comprometendo a coerência do licenciamento;
- **Retrabalho técnico**, especialmente em relação ao uso de bases cartográficas e interpretações divergentes do mesmo terreno;
- **Acréscimo de custos indiretos** devido à sobreposição de atividades de campo e duplicidade de esforços;
- **Dificuldade de responsabilização contratual**, diante de múltiplos fornecedores com escopos técnicos sobrepostos.

Além disso, a contratação unificada do objeto favorece **ganhos de escala**, permite **negociação de valor global** mais vantajosa para a Administração e reduz o número de interfaces contratuais, o que se traduz em maior eficiência e menor risco de falhas na execução. Dessa forma, justifica-se a **contratação integral e indivisível do objeto**, garantindo a **coerência técnica, a economicidade, a eficiência administrativa e a efetividade** na entrega dos estudos necessários à regularização da área destinada ao projeto de habitação popular.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

- I. Comprovação do registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Biologia (CRBio-7)
- II. Comprovação de capacidade técnico-profissional: Será demonstrado através da apresentação acervo expedido pelo CREA ou pelo CRBio-7 que comprove experiência em serviços técnicos especializados em elaboração de projetos de pavimentação em concreto e sinalização.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: 01 dia, após a assinatura do contrato.

7.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Os serviços serão executados no endereço localizado na Gleba Capelinha lote 80/81/82/83/86:

https://www.google.com/maps/place/23%C2%B011'23.0%22S+52%C2%B012'22.5%22W/@-23.1897222,-52.20625,666m/data=!3m2!1e3!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-23.1897222!4d-52.20625?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDYzMC4wKXMDSoASAFQAw%3D%3D

O prazo de entrega dos serviços de inventário Florestal e protocolos é de no máximo de 20 dias.

A entrega dos serviços e reuniões a respeito dos serviços deverá ser feitas na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, das 8h às 11h e das 13h às 17h, caso solicitado em formato digital, pelo endereço de email: engenharia@novaesperanca.pr.gov.br.

Em caso de necessidade de informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município.

7.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- a) Os funcionários deverão utilizar uniforme e estarem munidos de crachá;
- b) Para a execução dos serviços serão obedecidas às normas de segurança de trabalho;
- c) Os funcionários farão o devido uso dos EPIs necessários.



- d) Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.
- e) A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) referente aos serviços.
- f) A CONTRATADA deverá efetuar a visita prévia ao local do projeto que será realizado, para fazer medições, coletar as informações pertinentes e fazer todas as análises necessárias para a boa elaboração dos serviços.
- g) As despesas com visitas serão arcadas pela Empresa CONTRATADA.
- h) Levantamento e Elaboração de Inventário Florestal In Situ

O serviço consiste na realização de Inventário Florestal in situ da área afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Resolução CONAMA nº 406/2009, normas da ABNT aplicáveis e demais legislações estaduais pertinentes. Este trabalho inclui:

- Delimitação da área de intervenção e mapeamento da vegetação nativa por meio de georreferenciamento e análise em campo;
 - Identificação e quantificação das espécies arbóreas presentes, com medições de DAP (diâmetro à altura do peito), altura e condição fitossanitária;
 - Classificação das espécies em nativas, exóticas, ameaçadas ou de interesse especial, conforme lista oficial do MMA e critérios do órgão ambiental estadual;
 - Estimativa volumétrica da biomassa e avaliação do potencial de uso madeireiro, quando aplicável;
 - Elaboração do Laudo Técnico com base nos dados levantados, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado (Engenheiro Florestal ou Agrônomo).
- i) Elaboração do Projeto de Compensação Ambiental

Com base no diagnóstico obtido pelo inventário, será elaborado o Projeto de Compensação Ambiental, em atendimento às exigências legais de compensação pela supressão de vegetação nativa. O projeto incluirá:

- Proposição de áreas e metodologias para compensação (recomposição florestal, doação de mudas, aquisição de áreas em UCs, etc.), conforme viabilidade técnica e diretrizes do órgão ambiental;
 - Memorial descritivo e planta das áreas de compensação propostas;
 - Cronograma físico-financeiro da execução das ações;
 - Plano de monitoramento e manutenção, conforme exigências do órgão competente.
- j) Gestão do Processo junto ao SINAFLOR
- Abrangendo todas as etapas operacionais e burocráticas junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR/IBAMA), incluindo:
- Cadastro completo do processo no SINAFLOR, com inserção de todos os dados exigidos;
 - Protocolo da solicitação de autorização para supressão de vegetação nativa (ASV);

Anexação e organização da documentação exigida, tais como:

- Matrícula atualizada do imóvel (Registro de Imóveis);
- Anuência do proprietário e/ou confrontantes, quando aplicável;
- Preenchimento do RAF (Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação) / IAT (Instrumento de Autorização Técnica), conforme formato do estado;
- Croquis e mapas temáticos da área, com delimitação de APPs, RL, vegetação nativa e uso atual do solo;
- Cópias de documentos pessoais ou do CNPJ e demais certidões requeridas;



- Acompanhamento técnico e administrativo do processo até a deliberação final do órgão ambiental, com eventuais complementações técnicas e respostas a exigências.

k) Elaboração da Manifestação Técnica ao IPHAN

Como parte das exigências de licenciamento, o serviço também abrange:

- Emissão de Manifestação Técnica ao IPHAN, atendendo à Instrução Normativa nº 001/2015 e demais normativas aplicáveis, com:
- Levantamento de patrimônio arqueológico e histórico na área direta e indireta de influência;
- Consulta ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) e zoneamentos do IPHAN;
- Preparação e envio do formulário técnico de avaliação preliminar;
- Elaboração de documentação complementar, quando exigida;
- Gerenciamento do processo junto ao IPHAN até a emissão da manifestação conclusiva do órgão quanto à inexistência de impedimentos culturais/arqueológicos.

l) Ao final dos serviços e resultados serão apresentados e entregues de forma impressa e digital (de preferência em arquivos de AutoCAD 2007, quando necessários):

- Inventário Florestal – Documentos Técnicos

Formatos: PDF, XLSX, SHP, KMZ

- **Relatório Técnico do Inventário Florestal In Situ**

- Descrição da metodologia
- Resultados (DAP, altura, espécies, volume)
- Fotos de campo e mapas
- Conclusões técnicas

- **Planilhas do Inventário (Excel)** com dados brutos por indivíduo arbóreo ou parcela

- **Plantas e Mapas Temáticos (SHP/KMZ + PDF)**

- Delimitação da área inventariada
- Identificação de fitofisionomias
- Indicação de APPs, RL, áreas de intervenção

- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**

- Emitida por profissional habilitado (CREA/CRBio-7)

- Projeto de Compensação Ambiental

Formato: PDF + Anexos georreferenciados (SHP, KMZ)

- **Relatório do Projeto de Compensação**

- Proposta técnica
- Metodologia e cronograma
- Área de compensação sugerida (memorial + planta)
- **Mapas Georreferenciados das Áreas de Compensação**
- **Memorial Descritivo da Área de Compensação**
- **ART do Projeto de Compensação**, se exigido

- Documentação para o SINAFLOR/Órgão Ambiental

Formato: PDF, DOC, SHP/KMZ, JPG

- **Cadastro e protocolo no SINAFLOR** (cópia do recibo ou print da tela)
- **Requerimento de Autorização (RAF/IAT)**
- **Declaração de anuência do proprietário** (se for o caso)
- **Cópia da matrícula atualizada do imóvel**
- **Plantas e mapas ambientais**
- **Comprovante de inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural)**
- **Demais documentos complementares** exigidos pelo órgão ambiental durante o processo (ex: laudo de fauna, análise de solo, etc., se aplicável)



7.1.4. Fornecimento de materiais:

-Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários.

6.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Obrigações Da Contratante

7.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9. Obrigações Da Contratada

7.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Carolina Nakae Varri, matrícula nº 4453, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.699.210-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 105.580.379-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor Luan Carlos Caieiro Trazzi matrícula nº 4672 portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.431.235-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 073.355.429-60 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 4441, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

- 9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO
- 9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 9.3. A data de 04/07/2025 se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- 10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o (a) Sr(a): Ana Carolina Nakae Verri.
- 10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.
- 10.3. Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 03 (três) empresas do ramo, que são comprovadamente prestadoras efetivas deste objeto, todas retornaram o pedido de cotação.



- 10.4.** Contratações similares de outros entes públicos de objeto com as mesmas especificações com este termo de referência através de consulta no site <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>.
- 10.5.** Metodologia: a escolha do valor de R\$8.500,00 foi baseada no menor preço global obtido entre as cotações formais realizadas com fornecedores do ramo, garantindo a transparência e competitividade do processo. Além disso, a metodologia adotada incluiu consultas ao Banco de Preços, assegurando que o valor contratado está alinhado com os preços praticados e atende plenamente às especificações do termo de referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1.000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04 / 07 / 2025. **Aprovado em:** 04 / 07 / 2025.

ANA CAROLINA NAKAE VERRI

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Chefe da divisão de elaboração de projetos para captação de recursos

ALYSSON RODOLFO OZAKO

Secretário Municipal de Planejamento e desenvolvimento

ANA CAROLINA NAKAE VERRI

Fiscal de Contratos

LUAN CARLOS CAIEIRO TRAZZI

Fiscal de Contratos Substituto

ALYSSON RODOLFO OZAKO

Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 028/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 7112-0/00 – Serviços de Engenharia					
01	Serviço de levantamento e elaboração de Inventário Florestal in situ da área afetada, conforme legislações e normas técnicas vigentes, com emissão de ART. Inclusão da elaboração do Projeto de Compensação Ambiental e gestão completa do processo junto ao SINAFLOR , abrangendo cadastro, protocolo e acompanhamento, além da organização e envio dos documentos exigidos (como matrícula do lote, anuências, preenchimento do RAF/IAT, entre outros). O serviço inclui também a elaboração da Manifestação ao IPHAN e o gerenciamento da documentação necessária para solicitação da manifestação conclusiva do órgão.	01	serviço		

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxx@xxxxxxx Whatsapp xxxxxxxx.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78CE-D2B8-9C9D-A54A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 11/07/2025 11:51:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/78CE-D2B8-9C9D-A54A>